



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 15/04/14, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 15/04/14 a 30/04/14.

LEI Nº Nº 805/2014 (Gabinete do Prefeito)

Visto

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade, e dá outras providências.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal especialmente em seu artigo 12 e do artigo 20 da Lei Municipal 779/2013 (LDO/2014), autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Centro de Tradições Gaúchas Caminho dos Pampas, CNPJ nº 06.136.552/0001-08, mediante regular prestação de contas.

Art. 2º. Para fins de recebimento do recurso, o Centro de Tradições Gaúchas Caminho dos Pampas, com endereço na Rua Tocantins, s/n, na cidade de Tio Hugo, fornecerá cópia da ata de eleição da atual diretoria, para serem anexados ao empenho contábil do Município

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 692 – Difusão Cultural;
Programa: 00104 – Fomento à Cultura, Esporte e Lazer;
Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;
Elemento: 33504100000 – Contribuições;



Tio Hugo - RS

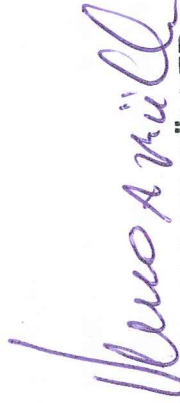
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura
Municipal

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2014.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.